



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 17.809
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 465, de 04/10/90

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 504

autoria: NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA

assunto: Concede à Profª ANNA APARECIDA OSTI GEROMEL o título de "Cidadã Jundiaense".

Arquive-se

Alu Anpedi

Diretor

16110 190

Albany
Director

2

Observações:

Session Volume no 07.12.90



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 02
Proc. 17.809
@

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESM. ENTAMINHE-SE
A C/ E A. M. C. P. C. O. A. S. C. O. S.
CTR (legitimidade e mérito)
Presidente
02/10/90

17809 00190 -1342

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
02/10/90

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504

Concede à Profª ANNA APPARECIDA OSTI GEROMEL o título de "Cidadã Jundiáense".

Art. 1º É concedido à Profª ANNA APPARECIDA OSTI GEROMEL o título de "Cidadã Jundiáense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nascida em Cosmópolis e residente em nosso Município desde 1945, a Profª ANNA APPARECIDA OSTI GEROMEL é pessoa de com provada cultura e participação em todos os setores, especialmente na área de educação, onde atualmente desenvolve importante trabalho como Assisten te Educacional.

Seja no setor cultural, assistencial ou so- cial, é figura de destaque e ativa em nossa comunidade, razão pela qual o Município lhe deve o reconhecimento, que traduzo por essa homenagem que ' se pretende prestar-lhe, para o que conto com a aprovação dos nobres pa- res.

Sala das Sessões, 01.10.90

NAPOLÉÃO PEDRO DA SILVA

"CURRICULUM VITAE"

1- IDENTIFICAÇÃO:

- . NOME: ANNA APARECIDA OSTI GEROMEL
- . NACIONALIDADE: Brasileira
- . NATURAL DE: Cosmópolis - Estado de São Paulo.
- . NASCIMENTO: 31 de outubro de 1938.
- . FILIAÇÃO:
 - . João Baptista Osti
 - . Elisa Casarin Osti
- . ESTADO CIVIL: Casada
 - . Cônjuge: Antonio Geromel
- . RG:- 3.825.098
- . CIC: 202.495.278-04
- . OAB:- 68.822 -
- . RESIDÊNCIA: Rua São Luiz, nº 166 - Vila Campos Salles
Jundiaí- SP - CEP- 13200 -
Tel. 437-5443

2- FORMAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL:

- . 1ª Grau:
 - 1ª a 4ª sér: Escola Paroquial de Vila Arens.
Direção: Irmãs Vicentinas.
 - 5ª a 8ª sér: Escolas "Padre Anchieta"- Jundiaí.
- . Formação Profissional- Colegial - Magistério.
 - Colégio "Cesário Motta" - Campinas.
- . Pedagogia- Licenciatura Plena- Habilitação ao Magistério e Administração Escolar- 1ª e 2ª. graus.
Faculdade de Pedagogia "Pe. Anchieta"-Jundiaí.
- . Advogada - Licenciada pela Faculdade de Direito "Pe. Anchieta"- Jundiaí -
 - Honrosamente Oradora da Turma -
 - Carteira OAB- 68.822 - Inscrição: 68302.

.....

3- ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS E ATUAL:

- . Professora - Educação Infantil - Pré-Escolar:
Escola Paroquial de Vila Árens - Dirigida pelas Irmãs Vicentinas.
- . Professora Estadual - 1º Grau Regular:
Escola Estadual de 1º e 2º Graus - Engº. Monlevade - Campo Limpo Paulista.
- . Funcionária do SESI - Serviço Social da Indústria, na Divisão de Educação Fundamental- Delegacia Regional de Jundiaí:
 - . Escriurária
 - . Professora
 - . Coordenadora
- Atual - . Assistente Educacional - Junto à Supervisoria.
Como Assistente Educacional, exerce função Técnica e Administrativa nas Escolas /SESI - Centros Educacionais, onde funcionam cursos de Pré-Escola, 1º Grau Regular e Supletivo. Contactos internos profissionais de Assistência e Orientação, com os Coordenadores, Secretários, Professores das diversas disciplinas e com os alunos. Contactos profissionais externos, com Delegacias de Ensino, Empresas pertencentes ao Sistema de Manutenção de Ensino e outros setores ligados ao SESI, setor de Educação.
Por vezes, durante licenças da Supervisora Regional de Educação, Assumiu a Supervisoria da DEF em Jundiaí.

OBS:- A Divisão de Educação Fundamental - SESI- Jundiaí, com sede na Delegacia Regional, é composta de 12 Centros Educacionais, com cerca de 9.000 alunos, / tendo os cursos de Pré-Escola, 1º Grau Regular e Ensino Supletivo e ainda serviços de Caixas-Estante e Biblioteca. Mantém contactos referentes a Salário Educação com aproximadamente 300 Empresas. Em seus Serviços abrange as cidades de Jundiaí, Campo Limpo Paulista, Vinhedo, Itatiba e Bragança Paulista.

4- PARTICIPAÇÕES CULTURAIS:

a- ACADEMIA JUNDIAIENSE DE LETRAS:

. Acadêmica, ocupando a Cadeira nº 17 - Cujo Patrono é Monteiro Lobato.

Foi Secretária da Diretoria Provisória, escolhida para Elaboração dos Estatutos e Legalização da Entidade e sua Fundação propriamente Dita. Eleita, depois, para a 1ª. Diretoria, onde novamente ocupou o cargo de Secretária por mais dois anos.

Participou de Diversas coletâneas Editadas em Jundiaí. Escreve principalmente, poesias.

b- ACADEMIA FEMININA DE LETRAS E ARTES DE JUNDIAÍ:

Ocupa a Cadeira nº 35.

Participou de Diversas coletâneas de Poesias, organizadas pela AFLAJ. Ocupa o cargo de Vice-Presidente da Entidade.

c- ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE MÚSICA SERTANEJA:

Membro desta Associação, já ocupou cargos na sua Diretoria - Secretária e Vice-Presidente.

Com membros, artistas da Entidade, formou e dirige o "Coral Sertanejo", o qual participa de Missas, outras festividades Religiosas e também em outras / apresentações, tanto na cidade de Jundiaí, como em outros locais.

Também por seus contactos e diligências, a AJUMS, conseguin, com seus membros e também com o Coral, participar de Programas do gênero, em Rádios, Canais de Televisão, elevando e divulgando, assim, o nome de Jundiaí.

d- COMISSÃO MUNICIPAL DE MÚSICA:

Presidente da Comissão Municipal de Música, nom período de 1983 a 1988. (cargo exercido VOLUNTARIAMENTE) Comissão, ligada por legislação municipal, à Coordenadoria de Cultura e Turismo. Com planejamento e / atuação próprias, porém recebendo apoio para contactos e divulgação e ainda realizações, da própria Coordenadoria.

.....

Durante este período (1983/88) apoiou os músicos jundiaenses dos gêneros, popular, sertanejo e erudito. Foram realizados festivais de âmbito Nacional, Intercâmbio musical e cultural entre Estados do Brasil e cidades do Estado de São Paulo. Participação em Promoções da Coordenadoria de Cultura, na cidade em em outros Municípios, sempre que solicitada. Programas especiais realizados pela Comissão Municipal de Música:

- . Música na Praça
- . Festivais:
 - Música Popular
 - Música Sertaneja
- . Programa "Jóvens Instrumentistas" -
 - Oportunidade aos alunos de todas as Escolas de Música de Jundiaí.
- . Promoções, envolvendo principalmente artistas Jundiaenses, quer de Música Popular, Erudita ou Sertaneja.

5- PARTICIPAÇÕES EM CLUBES DE SERVIÇO E BENEFICENTES:

- LIONS CLUBE JUNDIAÍ-OESTE
 - . Domadora - Apoiando seu marido Leão Antonio Geromel como secretário (duas gestões) e como Presidente do Clube.
- CLUBE DA LADY
 - . Participante e colaboradora.
- BANCO DE OLHOS -
 - . Recentemente reativado em Jundiaí.

6- PARTICIPAÇÃO CULTURAL-RECREATIVA:-

Forma com seu marido o "DUO ESTRELA AZUL"- onde, através das apresentações divulga a música sertaneja, sua importância, sua história, raízes, importância e cultura do povo simples do interior. Já participou de dois "Long-Play".

.....

Procura promover, com as apresentações do "Duo Estrela Azul" os outros artistas da Associação Jundiaense de Música Sertaneja.

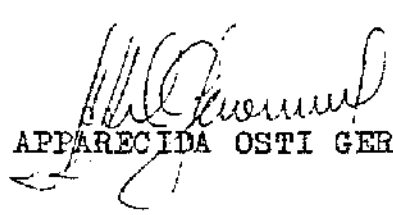
7- OUTRAS INFORMAÇÕES PESSOAIS:-

Nascida em Cosmópolis - SP., deixou a cidade, com sua família, aos dois anos de idade.

Sua família, transferindo-se para Paulínia-SP, ali passou a residir em um sítio, junto ao Rio Atibaia: natureza local que primeiro aprendeu a admirar. Desde essa época, o seu canto infantil invadia os prados, algodões e plantações próximas da casa. Porém, em meados de 1945, veio com sua família para Jundiaí, fixando residência à Rua São Luiz, 166, onde / até hoje, está. Alfabetizou-se em Jundiaí, estudou, exerceu e exerce aqui suas atividades profissionais, culturais e recreativas. Ama esta "Terra da Uva" e a divulga, sempre que tem oportunidade. Aqui viveu os melhores momentos de sua vida e também conquistou as mais significativas amizades.

Impregnada do ar, da vida, do sabor e do jeito jundiaenses, aqui sempre quer viver, respeitar esta cidade e sua gente. Ainda mais, ser útil, enquanto puder.

.....


ANNA APPARECIDA OSTI GERCMEL

Jundiaí, fevereiro de 1990



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

Alm
Diretor Legislativo

01/10/90



Câmara Municipal de Jundiá
CONSULTORIA JURÍDICA

Fls. 09
Proc. 17.809
4/10/90

PARECER Nº 815

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504.

PROC. Nº 17.809.

De autoria do nobre Vereador NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA.---, o presente projeto de decreto legislativo concede à Profª ANNA APPARECIDA OSTI GEROMEL o título de "CIDADÃ JUNDIAIENSE".

A proposição vem justificada as fls. 02, e instruída com os documentos de fls. 03/07, o que a torna apta à apreciação.

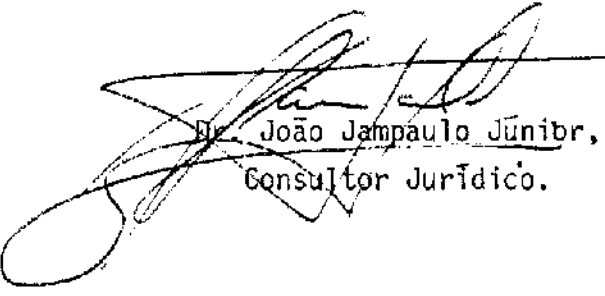
E o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal no tocante à iniciativa e à competência, nos termos do artigo 55, I c/c o artigo 56 da L.O.M., e atende ainda ao disposto no artigo 242, incisos I e II do Regimento Interno desta Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames da Resolução nº 377/90, que alterou a redação do artigo 243 do R.I. Deverá ser observado ainda, os termos do § 1º do artigo 243 do R.I., que determina a inclusão do projeto na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1990, para discussão e votação. O presente projeto de Decreto Legislativo deverá igualmente, obedecer ao disposto no artigo 112, § 2º do R.I.
3. O presente feito, deverá ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 243, com redação dada pela Resolução nº 377/90).
4. Quorum: 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara- art. 243, § 2º, R.I.

S.m.e.

Jundiá, 1º de Outubro de 1990.


João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

jjj.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

William F. de
Diretor Legislativo

02 / 10 / 90

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Alu

para relatar no prazo de 07 dias.

João Carlos
Presidente

02 / 10 / 90



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.809

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, do Vereador NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA, que concede à Profª ANNA APPARECIDA OSTI GEROMEL o título de "Cidadã Jundiaíense".

PARECER Nº 4.840

O projeto em destaque encontra-se de acordo com as disposições regimentais relativas à espécie, afigurando-se revestido do caráter legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, embasado na manifestação do douto Consultor Jurídico da Câmara, de fls.

No rol de atribuições do membro do Legislativo está aquela de apresentar textos que versem sobre a concessão de títulos e honorarias a pessoas e instituições que se destacam em nossa comunidade, sendo este o objetivo da proposta em tela.

Relativamente ao mérito, estamos convictos de que a homenagem que se pretende prestar representa justo reconhecimento da Etilidade ao trabalho e dedicação prestado pelo munícipe laureado, que ajuda a elevar o nome de Jundiaí no plano das cidades brasileiras, constituindo já tradição a Câmara desenvolver tal mister no final de cada ano Legislativo.

Finalizando o presente, votamos favoráveis à proposição.

É o parecer.

Aprovado em 02.10.90

ARI CASTRO NUNES FILHO

ERAZÉ MARTINHO

Sala das Comissões, 02.10.1990

JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.

ARIOVALDO ALVES

MIGUEL MOURADA HADDAD



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.541

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, do Vereador NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA, que concede título honorífico.



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, de minha autoria.

Sala das Sessões, 2-10-90

NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA



70ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA - EM 2-10-90

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504

V O T A Ç Ã O

APROVO: 17

REJEITO: -

BRANCOS: 02

NULOS: -

AUSENTES: 02

TOTAL: 21

R E S U L T A D O

APROVADO ☒

REJEITADO ☐

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
1º SECRETÁRIO

[Signature]
2º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 465, DE 04 DE OUTUBRO DE 1990

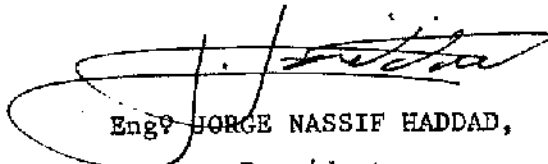
Concede à Profª ANNA APPARECIDA OSTI GEROMEL o título de "Cidadã Jundiaíense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1990, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

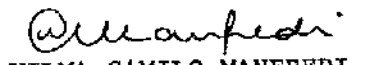
Art. 1º É concedido à Profª ANNA APPARECIDA OSTI GEROMEL o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

10M DE 12.10.90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 465, DE 04 DE OUTUBRO DE 1990

Concede à Profa. ANNA APARECIDA OSTI GEROMEL o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1990, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º — É concedido à Profa. ANNA APARECIDA OSTI GEROMEL o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).

Eng. JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

10M de 16.10.90 (Retificação)

No Decreto Legislativo nº 465, de 04 de outubro de 1990 na ementa e no art. 1º, onde se lê: "ANNA APARECIDA OSTI GEROMEL" leia-se: "ANNA APPARECIDA OSTI GEROMEL"